



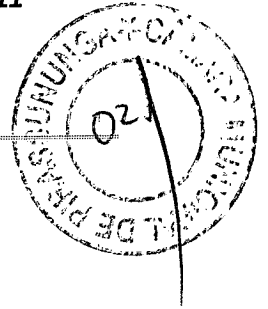
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4728 PROJETO DE LEI Nº 87/2015

“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017” .....

### **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2534 – Material de Consumo, na Lei Municipal nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior ficarão legalmente caracterizados de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 01 de julho de 2015.

**Alcimar Siqueira Montalvão**  
Presidente



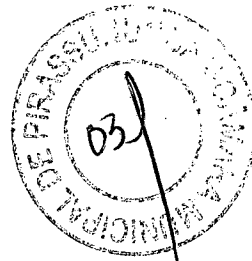
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Rua Joaquim Procopio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811  
Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)  
Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)

**ANEXO AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4728**  
**Altera o Plano Plurianual 2014 a 2017 – Anexo V**

Valores expressos em R\$ milhares médios/2015

ACRÉSCIMO											
Programa: 5017 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA											
Objetivo: Convênio objetivando atender Repasse da Secretaria Estadual de Saneamento e Recursos Hídricos											
Órgão Responsável Principal: 17.04.01 ABASTECIMENTO DE ÁGUA											
Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor Abastecimento de Água	Índice mais recente Produto/Unidade de Medida	Índice Final PPA			Valor 2015	Valor - PPA 2014-2017	Total	
					Meta física 2014-2017	Meta física 2015	Meta física 2014-2017				
2534 – Material de Consumo	17	512			1	1	216	216	216	216	
Total do Acréscimo  216											
<b>RECURSOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO COM A SECRETARIA ESTADUAL DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS</b>											
Discriminação											
Recursos através do Convênio com a Secretaria Estadual de Saneamento e Recursos Hídricos											
<b>Justificativa das Modificações:</b> Acréscimos dos valores para atender despesas com a substituição de hidrômetros											
				Estimativas			Total				
				2014	2015	2016	2017				
				0	216	0	0				





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

EMENDA CORRETIVA Nº 01/2015

AO PROJETO DE LEI Nº 87/2015

AUTORIA: **Prefeita Municipal**

EMENTA: “Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2534 – Material de Consumo, na Lei Municipal nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017”.

Fica corrigido no Quadro Constante no Anexo do Projeto de Lei em epígrafe, a seguinte redação:

“**Onde se lê:** Recursos através do Convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.

**Leia-se:** Recursos através do Convênio com a Secretaria Estadual de Saneamento e Recursos Hídricos”.

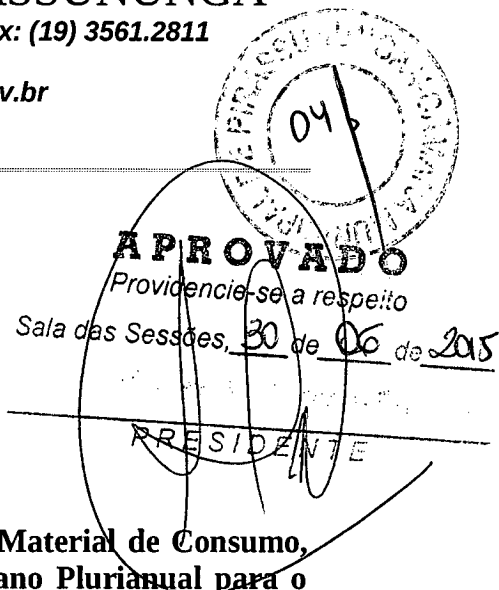
Sala das Sessões, 30 de junho de 2015.

**COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**

  
Luciana Batista  
Presidente

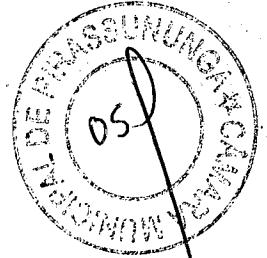
  
Otacilio José Barreiros  
Relator

  
João Batista de Souza Pereira  
Membro





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- PROJETO DE LEI Nº 87/2015 -**

*“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

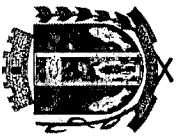
Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2534 – Material de Consumo, na Lei Municipal nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior ficarão legalmente caracterizados de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de maio de 2015.

  
- CRISTINA APARECIDA BATISTA -  
Prefeita Municipal

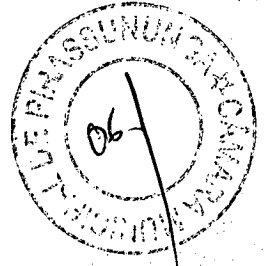


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº**  
**Altera o Plano Plurianual 2014 a 2017 – Anexo V**

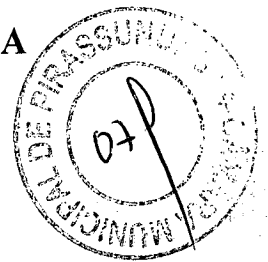
Valores expressos em R\$ milhares médios/2015

<b>ACRÉSCIMO</b>											
Programa: 5017 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA											
Objetivo: Convênio objetivando atender Repasse da Secretaria Estadual de Saneamento e Recursos Hídricos											
Órgão Responsável Principal: 17.04.01 ABASTECIMENTO DE ÁGUA											
Ação	Indicador			Índice mais recente Produto/Unidade de Medida	Índice Final PPA			Valor - PPA 2014-2017			
	Função	Subfunção	Órgão Executor		Meta física 2015	Meta física 2014-2017	Valor 2015				
2534 – Material de Consumo	17	512	Abastecimento de Água	1	1	216	216	216			
Total do Acréscimo								216	216		
<b>RECURSOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO</b>											
Discriminação											
Total											
				2014	2015	2016	2017				
Recursos através do Convênio com a Secretaria Estadual de Saneamento e Recursos Hídricos				0	216	0	0	0	216		
<b>Justificativa das Modificações:</b> Acréscimos dos valores para atender despesas com a substituição de hidrômetros											





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**“J U S T I F I C A T I V A”**

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis visa autorizar inclusão de nova ação nº 2534 – **Material de Consumo, na Lei Municipal nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017.**

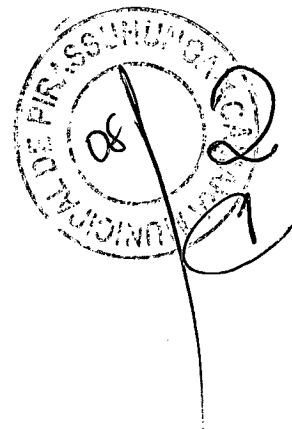
Embasam o encaminhamento da propositura, mensagem do Superintendente do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP, constante dos autos do procedimento administrativo nº 2.045/2015, cujos termos acatamos integralmente e que ficam fazendo parte integrante da presente exposição de motivos.

Por todo o exposto, submetemos esta proposta ao crivo dessa nobre vereança, lembrando que sua aprovação está condicionada à apresentação em audiência pública, a ser convocada pelo Poder Legislativo, conforme disposto no art. 5º, parágrafo único da Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005.

Dada à clareza com que o Projeto segue redigido e o alcance que reveste a matéria, requeremos tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 22 de maio de 2015.

  
- CRISTINA APARECIDA BATISTA -  
Prefeita Municipal



## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Presidente:  
Excelentíssimo Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para a apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis, visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), destinado a atender abertura de nova ação n.º 2534 - Convênio com a Secretaria Estadual de Saneamento de Recursos Hídricos, para atendimento da necessidade de substituição de hidrômetros.

A substituição de hidrômetros antigos é de extrema necessidade, tendo em vista que a vida útil de muitos daqueles equipamento de esvaiu, e não mais funcionam dentro das normas padrões vigentes, ou seja, não medem mais corretamente o consumo das residências, acarretando perdas substanciais ao SAEP.

A abertura de crédito ora solicitada servirá para que a municipalidade possa receber verba oridunda da Secretaria Estadual de Saneamento e Recursos Hídricos, possibilitando a substituição dos equipamentos retromencionados.

Assim sendo, resta a este Executivo apenas autorização legislativa para as inclusões no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como abertura de respectivo crédito adicional especial.

Por todo o exposto, submetemos esta proposta ao crivo dessa nobre vereança, requerendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da LOM.

Pirassununga, 14 de maio de 2015.

  
**JOSÉ ROBERTO BARONE**  
**SUPERINTENDENTE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 084/2015

As Comissões Permanentes em Plenário.

Pirassununga, 25/05/2015

Alcimar Siqueira Montalvão  
Presidente

Pirassununga, 22 de maio de 2015.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2534 – Material de Consumo, na Lei Municipal nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

  
- CRISTINA APARECIDA BATISTA -  
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Vereador

ALCIMAR SIQUEIRA MONTALVÃO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. 2045/2015





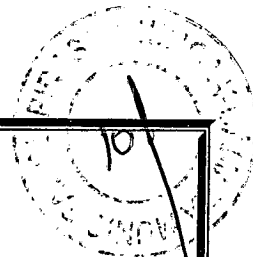
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo o princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 4º, da Lei Municipal nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, bem como, ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, participa e convida os Municípios em geral para a **Audiência Pública** que versará sobre os Projetos de Lei abaixo especificados, a realizar se **dia 15 de junho de 2015 (segunda-feira), às 19h30min**, no Plenário "Dr. Fernando Costa", nesta Casa de Leis, sito à Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro.

➤ **Projeto de Lei nº 70/2015.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2535 – **Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II – Acesso ao Mercado - Infraestrutura**, na Lei nº 4.514, de 29 de novembro de 2013 – o Plano Plurianual para o período 2014 a 2017.

➤ **Projeto de Lei nº 71/2015.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2535 – **Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II – Acesso ao Mercado - Infraestrutura**, na Lei nº 4.623, de 20 de junho de 2014 – a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.

➤ **Projeto de Lei nº 72/2015.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 269.525,69 (duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e vinte cinco e sessenta e nove centavos), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2535 – **Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II – Acesso ao Mercado - Infraestrutura**.

➤ **Projeto de Lei nº 76/2015.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2536 – **Programa Minha Casa Minha Vida – Vila Santa Fé**, na Lei nº 4.514, de 29 de novembro de 2013 – o Plano Plurianual para o período 2014 a 2017.

➤ **Projeto de Lei nº 77/2015.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2536 – **Programa Minha Casa Minha Vida – Vila Santa Fé**, na Lei nº 4.623, de 20 de junho de 2014 – a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.

➤ **Projeto de Lei nº 78/2015.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 404.250,00 (quatrocentos e quatro mil, duzentos e cinquenta reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2536 – **Programa Minha Casa Minha Vida – Vila Santa Fé**.

➤ **Projeto de Lei nº 87/2015.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2534 – **Material de Consumo - Convênio com a Secretaria Estadual de Saneamento e Recursos Hídricos para Substituição de hidrômetros**, na Lei nº 4.514, de 29 de novembro de 2013 – o Plano Plurianual para o período 2014 a 2017.

.continua no verso...



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)

➤ *Projeto de Lei nº 88/2015. Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2534 – Material de Consumo - Convênio com a Secretaria Estadual de Saneamento e Recursos Hídricos para substituição de hidrômetros, na Lei nº 4.623, de 20 de junho de 2014 – a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.*

➤ *Projeto de Lei nº 89/2015. Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, até o limite de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2534 – Material de Consumo - Convênio com a Secretaria Estadual de Saneamento e Recursos Hídricos para substituição de hidrômetros.*

*Alcimar Siqueira Montalvão  
Presidente*

**Os documentos pertinentes a Relação de Convidados, publicação do Convite e Ata da Audiência Pública realizada, estão arquivados em pasta própria.**



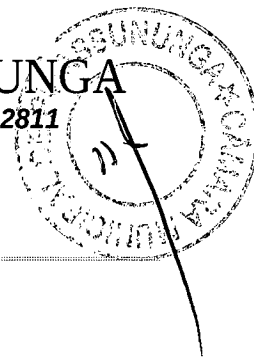
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br




PARECER N° \_\_\_\_\_

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 87/2015*, de autoria da Prefeita Municipal, que “*visa autorizar inclusão de nova ação n° 2534 – Material de Consumo, na Lei Municipal n° 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017*”, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 23 JUN 2015

  
Luciana Batista  
Presidente

  
Otacilio José Barreiros  
Relator

  
João Batista de Souza Pereira  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



PARECER N°

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 87/2015*, de autoria da Prefeita Municipal, que “*visa autorizar inclusão de nova ação n° 2534 – Material de Consumo, na Lei Municipal n° 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017*”, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

23 JUN 2015

Sala das Comissões,

  
João Batista de Souza Pereira  
Presidente

  
Lorival Cesar Oliveira Moraes - “Nickson”  
Relator

  
João Gilberto dos Santos - “Gilberto Santa Fé”  
Membro



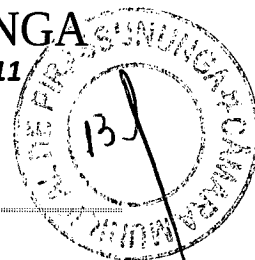
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 87/2015*, de autoria da Prefeita Municipal, que “*visa autorizar inclusão de nova ação n° 2534 – Material de Consumo, na Lei Municipal n° 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017*”, nada tem a objetar quanto seu aspecto assistencial.

Sala das Comissões, 23 JUN 2015

  
Jeferson Ricardo do Couto  
Presidente

**AUSENTE**

Dr. Milton Dimas Tadeu Urban  
Relator

  
Cicero Justino da Silva  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



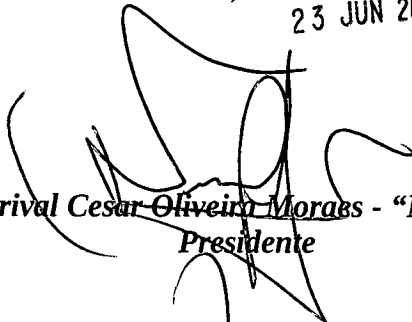
## PARECER N°

### COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 87/2015*, de autoria da Prefeita Municipal, que “*visa autorizar inclusão de nova ação n° 2534 – Material de Consumo, na Lei Municipal n° 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017*”, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Salas das Comissões,

23 JUN 2015

  
**Lorival Cesar Oliveira Moraes - “Nickson”**  
Presidente

  
**João Batista de Souza Pereira**  
Relator

  
**Luciana Batista**  
Membro



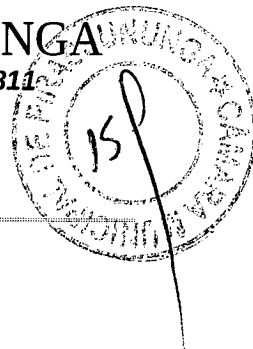
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

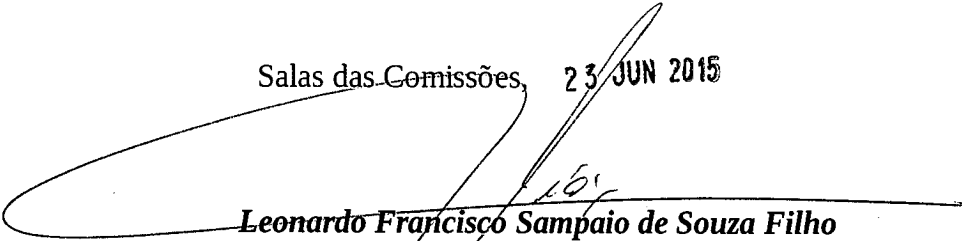


## PARECER N°

### COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 87/2015*, de autoria da Prefeita Municipal, que “*visa autorizar inclusão de nova ação n° 2534 – Material de Consumo, na Lei Municipal n° 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017*”, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Salas das Comissões, 23 JUN 2015

  
**Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho**  
Presidente

  
**Otacilio José Barreiros**  
Relator

  
**Lorival Cesar Oliveira Moraes - “Nickson”**  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N° \_\_\_\_\_

## COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 87/2015*, de autoria da Prefeita Municipal, que “*visa autorizar inclusão de nova ação n° 2534 – Material de Consumo, na Lei Municipal n° 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017*”, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Salas das Comissões, 23 JUN 2015

# AUSENTE

*Dr. Milton Dimas Tadeu Urban*  
Presidente

*Cícero J. da Silva*  
Cícero Justino da Silva  
Relator

*Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho*  
Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho  
Membro





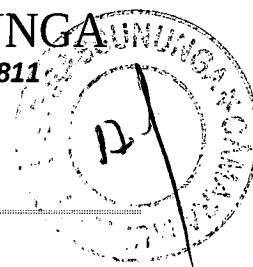
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 87/2015*, de autoria da Prefeita Municipal, que “*visa autorizar inclusão de nova ação n° 2534 – Material de Consumo, na Lei Municipal n° 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017*”, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Salas das Comissões, 23 JUN 2015

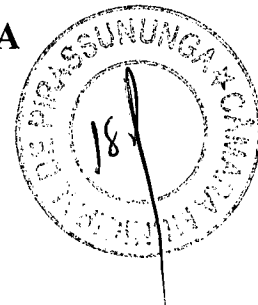
*João Gilberto dos Santos - “Gilberto Santa Fé”*  
Presidente

*Cícero Justino da Silva*  
Relator

*Jeferson Ricardo do Couto*  
Membro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- LEI Nº 4.807, DE 2 DE JULHO DE 2015 -**

*“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2534 – Material de Consumo, na Lei Municipal nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, conforme consta do anexo a esta Lei.


Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior ficarão legalmente caracterizados de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

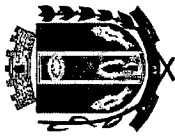
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 2 de julho de 2015.

  
- CRISTINA APARECIDA BATISTA -  
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.  
Data supra.

  
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.  
Secretário Municipal de Administração.  
dag/.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO À LEI Nº 4.807, DE 2 DE JULHO DE 2015**  
**Altera o Plano Plurianual 2014 a 2017 – Anexo V**

Valores expressos em R\$ milhares médios/2015

<b>ACRÉSCIMO</b>										
Programa: 5017 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA										
Objetivo: Convênio objetivando atender Repasse da Secretaria Estadual de Saneamento e Recursos Hídricos										
Órgão Responsável Principal: 17.04.01 ABASTECIMENTO DE ÁGUA										
Ação	Indicador	Função	Subfunção	Órgão Executor Abastecimento de Água	Índice mais recente Produto/Unidade de Medida	Índice Final PPA			Valor - PPA 2014-2017	
						Meta física 2015	Meta física 2014-2017	Valor 2015		
2534 – Material de Consumo		17	512		1	1	216	216	216	
<b>RECURSOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO COM A SECRETARIA ESTADUAL DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS</b>										
Discriminação										
						Estimativas			Total	
						2014	2015	2016	2017	
Recursos através do Convênio com a Secretaria Estadual de Saneamento e Recursos Hídricos						0	216	0	0	216
<b>Justificativa das Modificações:</b> Acréscimos dos valores para atender despesas com a substituição de hidrômetros										





**LEI Nº 4.804, DE 2 DE JULHO DE 2015**

"Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017".....

A CÂMARA DE VEREADORES DE PIRASSUNUNGA APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2536 – Programa Minha Casa Minha Vida - Vila Santa Fé, na Lei Municipal nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014, a 2017, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior ficarão legalmente caracterizados de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 2 de julho de 2015.

**Cristina Aparecida Batista**  
Prefeita Municipal  
Lucas Alexandre da Silva Porto  
Secretário Municipal de Administração.

**SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2536 – Programa Minha Casa Minha Vida - Vila Santa Fé, na Lei nº 4.623, de 20 de junho de 2014, à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior ficarão legalmente caracterizados de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 2 de julho de 2015.

**Cristina Aparecida Batista**  
Prefeita Municipal  
Lucas Alexandre da Silva Porto  
Secretário Municipal de Administração.

adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 404.250,00 (quatrocentos e quatro mil, duzentos e cinquenta reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2536 - Convênio com o Ministério das Cidades/ Caixa Econômica Federal, no ano de 2015, para a Execução de Trabalho Social, visando a implantação de casas populares pelo Programa Minha Casa Minha Vida, na Vila Santa Fé, empreendimento denominado de Residencial Santa Clara, consignando na seguinte dotação orçamentária:

**I - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**  
050100 - 0412270072536 - 319011 - Pessoal Civil/R\$ 10.000,00

050100 - 0412270072536 - 319013 - Obrigações Patronais..... R\$ 4.400,00

050100 - 0412270072536 - 339030 - Material de Consumo..... R\$ 71.880,00

050100 - 0412270072536 - 339039 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 310.340,00

050100 - 0412270072536 - 449052 - Equipamentos e Materiais Permanentes..... R\$ 7.630,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de 404.250,00 (quatrocentos e quatro mil, duzentos e cinquenta reais) coberto através do Repasse de Verba do Convênio com o Ministério das Cidades/ Caixa Econômica Federal - Programa Minha Casa Minha Vida.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 2 de julho de 2015.

**Cristina Aparecida Batista**  
Prefeita Municipal  
Lucas Alexandre da Silva Porto  
Secretário Municipal de Administração.

**ANEXO A LEI Nº 4.804, DE 2 DE JULHO DE 2015**  
Altera o Plano Plurianual 2014 a 2017 - Anexo V

**ACRESCIMTO**

Programa	Objetivo	Indicador	Índice mais recente	Meta física 2014-2017	Valor - PPA 2014-2017		
Programa 3001 - Planejamento	Atuar no desenvolvimento econômico, social e cultural do município, visando a melhoria da qualidade de vida da população.	Índice mais recente	2014	2015	2016	2017	Total
050100 - 0412270072536 - 319011 - Pessoal Civil/R\$ 10.000,00			0	104	0	0	464
050100 - 0412270072536 - 319013 - Obrigações Patronais..... R\$ 4.400,00			0	104	0	0	464
050100 - 0412270072536 - 339030 - Material de Consumo..... R\$ 71.880,00			0	104	0	0	464
050100 - 0412270072536 - 339039 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 310.340,00			0	104	0	0	464
050100 - 0412270072536 - 449052 - Equipamentos e Materiais Permanentes..... R\$ 7.630,00			0	104	0	0	464
<b>TOTAL DO ACRESCIMTO</b>							
			0	404	0	0	404

**ANEXO A LEI Nº 4.805, DE 2 DE JULHO DE 2015**  
Altera o Plano Plurianual 2014 a 2017 - Anexo V

**ACRESCIMTO**

Programa	Objetivo	Indicador	Índice mais recente	Meta física 2014-2017	Valor - PPA 2014-2017		
Programa 3001 - Planejamento	Atuar no desenvolvimento econômico, social e cultural do município, visando a melhoria da qualidade de vida da população.	Índice mais recente	2014	2015	2016	2017	Total
050100 - 0412270072536 - 319011 - Pessoal Civil/R\$ 10.000,00			0	104	0	0	404
050100 - 0412270072536 - 319013 - Obrigações Patronais..... R\$ 4.400,00			0	104	0	0	404
050100 - 0412270072536 - 339030 - Material de Consumo..... R\$ 71.880,00			0	104	0	0	404
050100 - 0412270072536 - 339039 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 310.340,00			0	104	0	0	404
050100 - 0412270072536 - 449052 - Equipamentos e Materiais Permanentes..... R\$ 7.630,00			0	104	0	0	404
<b>TOTAL DO ACRESCIMTO</b>							
			0	216	0	0	216

**LEI Nº 4.805, DE 2 DE JULHO DE 2015**

"Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 4.623, de 20 de junho de 2014, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015".....

A CÂMARA DE VEREADORES DE PIRASSUNUNGA APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**LEI Nº 4.806, DE 2 DE JULHO DE 2015**

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente".....

A CÂMARA DE VEREADORES DE PIRASSUNUNGA APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito

**ANEXO A LEI Nº 4.806, DE 2 DE JULHO DE 2015**  
Altera o Plano Plurianual 2014 a 2017 - Anexo V

**ACRESCIMTO**

Programa	Objetivo	Indicador	Índice mais recente	Meta física 2014-2017	Valor - PPA 2014-2017		
Programa 3001 - Planejamento	Atuar no desenvolvimento econômico, social e cultural do município, visando a melhoria da qualidade de vida da população.	Índice mais recente	2014	2015	2016	2017	Total
050100 - 0412270072536 - 319011 - Pessoal Civil/R\$ 10.000,00			0	104	0	0	216
050100 - 0412270072536 - 319013 - Obrigações Patronais..... R\$ 4.400,00			0	104	0	0	216
050100 - 0412270072536 - 339030 - Material de Consumo..... R\$ 71.880,00			0	104	0	0	216
050100 - 0412270072536 - 339039 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 310.340,00			0	104	0	0	216
050100 - 0412270072536 - 449052 - Equipamentos e Materiais Permanentes..... R\$ 7.630,00			0	104	0	0	216
<b>TOTAL DO ACRESCIMTO</b>							
			0	216	0	0	216



**LEI Nº 4.807, DE 2 DE JULHO DE 2015**

*"Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017"*

A CÂMARA DE VEREADORES DE PIRASSUNUNGA APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2534 - Material de Consumo, na Lei Municipal nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior ficarão legalmente caracterizados de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 2 de julho de 2015.

**Cristina Aparecida Batista**

Prefeita Municipal

Lucas Alexandre da Silva Porto

Secretário Municipal de Administração

**LEI Nº 4.808, DE 2 DE JULHO DE 2015**

*"Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 4.623, de 20 de junho de 2014, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015"*

A CÂMARA DE VEREADORES DE PIRASSUNUNGA APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2534 - Material de Consumo, na Lei nº 4.623, de 20 de junho de 2014, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior ficarão legalmente caracterizados de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 2 de julho de 2015.

**Cristina Aparecida Batista**

Prefeita Municipal

Lucas Alexandre da Silva Porto

Secretário Municipal de Administração

**LEI Nº 4.809, DE 2 DE JULHO DE 2015**

*"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente"*

A CÂMARA DE VEREADORES DE PIRASSUNUNGA APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, até o limite de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), destinado a atender abertura da nova ação de nº 2534 - Convênio com a Secretaria Estadual de Saneamento e Recursos Hídricos para substituição de hidrômetros, consignado na seguinte dotação orçamentária:  
I - 17.04.01 - Abastecimento de Água  
3.3.90.30.00 - 17.512.5017.2534.0000 - Fonte 02 - Material de Consumo..... R\$ 216.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo o valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) coberto através do Repasse de Verba da Secretaria Estadual de Saneamento e Recursos Hídricos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 2 de julho de 2015.

**Cristina Aparecida Batista**

Prefeita Municipal

Lucas Alexandre da Silva Porto

Secretário Municipal de Administração

**LEI Nº 4.810, DE 2 DE JULHO DE 2015**

*"Dispõe sobre a obrigatoriedade de uso de madeira legal nas obras de construção civil, reforma ou modificação, que menciona e dá outras providências"*

A CÂMARA DE VEREADORES DE PIRASSUNUNGA APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A aprovação de novos projetos imobiliários e a expedição de alvarás para obras novas ou reformas de construção civil que utilizem produtos e subprodutos de madeira de origem nativa estarão condicionadas à apresentação, pelo interessado, respectivamente, de compromisso e de documento que comprove a procedência legal da madeira.

Parágrafo único. Esta Lei não se aplica para a regularização de obras ou empreendimentos já existentes.

Art. 2º Para efeitos desta Lei considera-se:

I - produto de madeira de origem nativa: madeiras em toras, torçotes, postes, escoramentos, palanques roliços, dormentes, mourões, achas, lascas e lenhas;

II - subproduto de madeira de origem nativa: madeira nativa serrada ou sob qualquer forma laminada, aglomerada prensada, compensada, em chapas de

fibra, desfôlhada, faqueada ou contraplacada;  
III - procedência legal: produtos e subprodutos de madeira de origem nativa decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal, comercializados com a apresentação de Documento de Origem Florestal - DOF, emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, ou documento correlato emitido por órgão estadual de meio ambiente, o qual deverá ser exigido pelo proprietário junto ao fornecedor, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

Art. 3º O interessado deverá, obrigatoriamente, inserir nas plantas e no memorial descritivo do projeto que serão submetidos à aprovação da Prefeitura o compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa de procedência legal, nos seguintes termos: "No caso de uso de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa, os responsáveis por esta obra, proprietário(s) e responsável(is) técnico(s), se comprometem a somente fazer uso de madeira com Documento de Origem Florestal - DOF, sob pena do projeto não ser aprovado e o 'Habite-se' não ser emitido".

Parágrafo único. A não inserção do compromisso de que trata este artigo nas plantas e no memorial descritivo do projeto inviabiliza a expedição do alvará de execução.

Art. 4º A expedição de alvará ou do 'Habite-se' pelo Município ficará condicionada à apresentação de documento comprovando a procedência legal da madeira nativa utilizada, na construção, por meio do Documento de Origem Florestal - DOF, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Pirassununga, 2 de julho de 2015.

**Cristina Aparecida Batista**

Prefeita Municipal

Lucas Alexandre da Silva Porto

Secretário Municipal de Administração

**LEI Nº 4.811, DE 2 DE JULHO DE 2015**

*"Altera dispositivos da Lei nº 4.652, de 13 de agosto de 2014, que instituiu o Programa de Demissão Voluntária - PDV no Poder Executivo do município de Pirassununga, na Autarquia SAE e dá outras providências"*

A CÂMARA DE VEREADORES DE PIRASSUNUNGA APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 3º da Lei Municipal nº 4.652, de 13 de agosto de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 3º As adesões ao PDV deverão ser feitas até 28/08/2015" (NR)*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 2 de julho de 2015.

**Cristina Aparecida Batista**

Prefeita Municipal

Lucas Alexandre da Silva Porto

Secretário Municipal de Administração

**LEI Nº 4.812, DE 2 DE JULHO DE 2015**

*"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à Comunidade Terapêutica Recanto Flamboyant, para os fins que especifica"*

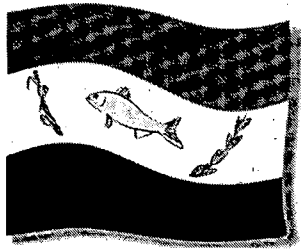
A CÂMARA DE VEREADORES DE PIRASSUNUNGA APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no presente exercício, subvenção social à Comunidade Terapêutica Recanto Flamboyant, inscrita no CNPJ sob nº 04.204.356/0001-06, sediada neste Município, no valor de R\$ 90.400,00 (noventa mil e quatrocentos reais), objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, rubrica 12.01.00 - 10.301.1001.2527 - 33.50.43.00 - fonte 01 - código de aplicação 3100000 - despesa 1105, suplementada

ANEXO À LEI Nº 4.808, DE 2 DE JULHO DE 2015  
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 4.623 de 20/06/2014 - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2015

Programa	Subprograma	Objetivo	Indicador	Objeto Financeiro	Produto/Resultado	Indicador	Meta	Valor
Programa 5017 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA		Objetivo - Convênio objetivando a atender Repasse de Verba da Secretaria Estadual de Saneamento e Recursos Hídricos						
Objeto Respostável Principal: 17/04/01								
5017.4 - Material de Consumo								
<b>RECURSOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO COM A SECRETARIA ESTADUAL DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS</b>								
RECURSOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO COM A SECRETARIA ESTADUAL DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS								
Discriminação								
Indicador								
Produto/Resultado								
Meta								
Valor								
Total								
Total de Ações em 2015								
Total								



Prefeitura Municipal  
**PIRASSUNUNGA**



Nome  Crescente   
Ordenar

Name	Last modified	Size
<a href="#">2015-09-29 - Diário Eletrônico nº 25 - 29 de setembro de 2015 (3º ESPECIAL).pdf</a>	02-Oct-2015 13:53	41M
<a href="#">2015-09-22 - Diário Eletrônico nº 25 - 22 de setembro de 2015 (2º ESPECIAL).pdf</a>	24-Sép-2015 15:46	2.5M
<a href="#">2015-09-02 - Diário Eletrônico nº 25 - 2 de setembro de 2015 (ESPECIAL).pdf</a>	04-Sep-2015 16:50	42M
<a href="#">2015-08-21 - Diário Eletrônico nº 23 - 20-21 de agosto de 2015 (ESPECIAL).pdf</a>	21-Aug-2015 15:02	26M
<a href="#">2015-08-03 - Diário Eletrônico nº 24 - 3 de agosto de 2015 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS).pdf</a>	24-Aug-2015 15:27	54M
<a href="#">2015-07-31 - Diário Eletrônico nº 22 - 1º-31 de julho de 2015 (EDICAÇÃO COMPLEMENTAR).pdf</a>	27-Oct-2015 11:02	1.0M
<a href="#">2015-07-22 - Diário Eletrônico nº 22 - 22 de julho de 2015 (ESPECIAL).pdf</a>	27-Jul-2015 07:47	16M
<a href="#">2015-07-21 - Diário Eletrônico nº 22 - 21 de julho de 2015 (ESPECIAL).pdf</a>	24-Jul-2015 13:52	11M
<a href="#">2015-06-30 - Diário Eletrônico nº 21 - 15-30 de junho de 2015 (2ª EDICAÇÃO COMPLEMENTAR).pdf</a>	25-Aug-2015 09:00	339K
<a href="#">2015-06-30 - Diário Eletrônico nº 21 - 15-30 de junho de 2015 (1ª EDICAÇÃO COMPLEMENTAR).pdf</a>	12-Aug-2015 07:48	739K
<a href="#">2015-06-26 - Diário Eletrônico nº 21 - 22-26 de junho de 2015.pdf</a>	03-Jul-2015 12:59	32M
<a href="#">2015-06-12 - Diário Eletrônico nº 21 - 1º-12 de junho de 2015.pdf</a>	16-Jul-2015 05:53	603K
<a href="#">2015-05-29 - Diário Eletrônico nº 20 - 4-29 de maio de 2015 (EDICAÇÃO PRINCIPAL).pdf</a>	04-Aug-2015 05:49	1.6M
<a href="#">2015-05-22 - Diário Eletrônico nº 20 - 20-22 de maio de 2015 (ESPECIAL).pdf</a>	29-May-2015 11:51	2.3M
<a href="#">2015-05-19 - Diário Eletrônico nº 20 - 4-19 de maio de 2015.pdf</a>	21-May-2015 13:00	5.1M
<a href="#">2015-04-30 - Diário Eletrônico nº 19 - 6-30 de abril de 2015 (ESPECIAL).pdf</a>	24-Jul-2015 13:32	452K
<a href="#">2015-04-30 - Diário Eletrônico nº 19 - 6-30 de abril de 2015 (COMPLEMENTAR).pdf</a>	24-Jul-2015 13:32	202K
<a href="#">2015-04-30 - Diário Eletrônico nº 19 - 1º-30 de abril de 2015.pdf</a>	07-Jul-2015 06:04	922K
<a href="#">2015-03-31 - Diário Eletrônico nº 18 - 23-31 de março de 2015 (EDICAÇÃO COMPLEMENTAR).pdf</a>	14-Apr-2015 10:58	35M
<a href="#">2015-03-27 - Diário Eletrônico nº 18 - 9-27 de março de 2015.pdf</a>	22-Jun-2015 07:33	1.0M
<a href="#">2015-03-06 - Diário Eletrônico nº 17 - 2-6 de março de 2015.pdf</a>	13-Mar-2015 12:50	10M
<a href="#">2015-02-27 - Diário Eletrônico nº 16 - 2-27 de fevereiro de 2015.pdf</a>	05-Mar-2015 13:53	3.9M
<a href="#">2015-02-27 - Diário Eletrônico nº 16 - 2-27 de fevereiro de 2015 (EDICAÇÃO COMPLEMENTAR).pdf</a>	16-Mar-2015 13:56	44M
<a href="#">2015-02-13 - Diário Eletrônico nº 15 - 2-13 de fevereiro de 2015.pdf</a>	13-Feb-2015 11:58	645K
<a href="#">2015-01-30 - Diário Eletrônico nº 14 - 5-30 de janeiro de 2015.pdf</a>	23-Feb-2015 07:44	842K
<a href="#">2015-01-30 - Diário Eletrônico nº 14 (ESPECIAL) - 30 de janeiro de 2015.pdf</a>	09-Feb-2015 12:54	1.7M
<a href="#">2015-01-19 - Diário Eletrônico nº 13 - 5-19 de janeiro de 2015.pdf</a>	23-Jan-2015 07:19	1.3M